



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL Nº26/PROGRAD/2024

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público o Edital nº26/PROGRAD/2024, que trata do provimento de vagas de discentes bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo Sociobiodiversidade: Ecologia de Saberes Territoriais, do Campus Seropédica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Educação Tutorial, instituído no âmbito do Ministério da Educação, subordinado à Secretaria de Educação Superior (SESu), é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos, sob a orientação do tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica.

1.2. O PET é constituído por grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior (IES) do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3. São objetivos do PET:

I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII – contribuir para a consolidação e a difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII – contribuir com a política de diversidade na Universidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2. DAS VAGAS

2.1. Este edital trata do provimento de até 6 vagas de alunos bolsistas, definidas e disponibilizadas pela Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação.

2.1.2. As vagas das quais trata este Edital se destinam exclusivamente aos alunos que ingressaram na Universidade por modalidades de cotas, nos grupos *LB_PPI*, *LB_Q*, *LB_PCD* e *LB_EP*, como consta no endereço eletrônico <http://r1.ufrrj.br/sisu/quadro-de-vagas/>:

2.2. Não haverá nenhuma avaliação, análise quanto ao mérito ou se o candidato faz jus à candidatura por modalidades de cotas. O procedimento de candidatura, participação no processo

seletivo e homologação da inscrição será realizado tão somente através de verificação, não sendo necessário o envio de outro documento além do especificado no subitem 6.2.

2.3. A verificação do ingresso dos candidatos será realizada mediante conferência nos sistemas acadêmicos da PROGRAD.

3. DOS DEVERES DO ALUNO

3.1. Respeitar todos os membros do grupo.

3.2. Identificar-se como membro do grupo em toda apresentação e publicação que realizar.

3.3. Comprometer-se na execução de todas as atividades planejadas.

3.4. Publicar e/ou apresentar ao menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.

3.5. Participar de todas as atividades promovidas pelo grupo e programadas pelo(a) tutor(a).

3.6. Manter a pontualidade nos horários de reuniões e compromissos do grupo.

3.7. Respeitar as datas das atividades do Planejamento Anual.

3.8. Participar como ouvinte ou organizador de atividades e eventos criados pelo grupo.

3.9. Colaborar na elaboração anual do Planejamento, do Relatório de Atividades e da Prestação de Contas do grupo.

3.10. Manter seu cadastro atualizado no SIGPET, acompanhar seu histórico de geração do número de benefício e autorização das bolsas.

3.11. Acompanhar as ações e deliberações das instâncias colegiadas do Programa (Fórum PET e CLAA), inclusive através de participação direta nas reuniões quando convocado.

3.12. Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.

3.13. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3.14. Manter bom rendimento no curso de graduação.

4. DOS REQUISITOS PARA SER BOLSISTA

4.1. Ter ingressado na Universidade por modalidades de cotas, nos grupos *LB_PPI*, *LB_Q*, *LB_PCD* e *LB_EP*, como consta no endereço eletrônico <http://r1.ufrj.br/sisu/quadro-de-vagas/>

4.2. Estar regularmente matriculado em um dos seguintes Cursos de Graduação da UFRRJ: Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Agrícolas, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Geologia e Geografia; no Campus Seropédica.

4.2. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior ao Índice de Rendimento Acadêmico Médio (IRAM) do curso.

4.2.1. O candidato que estiver cursando o 1º (primeiro) período letivo, estará isento do cumprimento deste requisito.

4.3. Não ser bolsista de qualquer outro programa que seja incompatível com o recebimento de bolsa do PET (requisito exclusivo para bolsista).

4.3.1. O candidato que possuir bolsa, vínculo empregatício ou de estágio remunerado, participará do processo seletivo e, se for classificado, deverá optar por uma das bolsas ou vínculo.

4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.

5. DAS BOLSAS

5.1. As bolsas concedidas aos integrantes dos grupos do PET são regidas pela Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; pela Portaria do MEC nº976, de 27 de julho de 2010; pela Resolução do CD/FNDE nº42, de 4 de novembro de 2013 e pagas mensalmente pelo FNDE, após autorização da SESu/MEC.

5.1.1. A bolsa do petiano será paga em valor equivalente ao praticado pela política federal de

concessão de bolsas de iniciação científica.

5.1.2. A bolsa será paga de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE/MEC, podendo haver interstício no pagamento, decorrente do trâmite entre a vinculação do petiano no SIGPET e o recebimento da bolsa. Poderá haver pagamento acumulado de bolsas, de acordo com o tempo de espera.

5.1.3. O aluno poderá manter a bolsa durante o período de suas atividades junto ao curso de graduação ao qual está vinculado no Campus Seropédica, condicionada às avaliações de desempenho e ao rendimento acadêmico em geral, observadas as disposições do Manual de Orientações Básicas (2006) e da legislação do Programa.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

6.1. Para realizar a inscrição deverá ser enviado e-mail para progeductut@outlook.com, contendo os documentos especificados no subitem 6.2., em *Portable Document Format* (PDF), na data indicada no Anexo I.

6.2. Documentos

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Cópia do documento oficial de identidade;
- c) Cópia do CPF (quando não constar no documento anterior);
- d) Histórico Escolar da UFRRJ;
- e) Currículo (Anexo V);
- f) Carta de Apresentação/Intenções (Anexo IV).

7. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Na primeira etapa – homologação das inscrições - de caráter eliminatório, será verificado o cumprimento dos requisitos do item 4 e a realização da inscrição conforme o item 6.

7.2. Na segunda etapa, de caráter classificatório, serão avaliados o Currículo e a Carta de Apresentação/Intenções.

7.2.1. O Currículo será avaliado em até 3,0 pontos e serão considerados os seguintes itens: trajetória pessoal (1,5), trajetória acadêmica e social (1,5).

7.2.2. A Carta de Apresentação/Intenções será avaliada em até 3,0 pontos, na qual serão considerados os seguintes itens: conformidade com o modelo – Anexo IV (1,0), conhecimentos básicos sobre o PET (1,0) e proposta de atuação (1,0).

7.3. Na terceira etapa será realizada uma Entrevista, que será avaliada em até 4,0 pontos e serão considerados os seguintes itens: perfil de aderência às atividades desenvolvidas no grupo PET (1,0), disponibilidade de tempo para realização das atividades (máximo de 1,0 ponto), histórico de atuação comunitária (1,0) e habilidades para atuação em equipe (1,0 ponto).

7.3.1. Esta etapa será realizada na data indicada no Anexo I, conforme orientações (horário, plataforma e procedimentos de acesso) enviadas para o e-mail informado no Anexo II.

7.4. A nota final será composta pela soma das pontuações da segunda e terceira etapa, totalizando 10 (dez) pontos.

7.4.1. A nota final será obtida a partir da média das pontuações atribuídas pelos avaliadores.

7.5. Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

7.5.1. - 1º Maior pontuação na Entrevista.

7.5.2. - 2º Maior pontuação do Currículo.

7.5.3. - 3º Maior pontuação na Carta.

7.5.4. - 4º Maior IRA.

7.6. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) e selecionados de acordo com a quantidade de vagas.

7.7. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados para ocupar vagas de bolsistas ou não bolsistas.

8.2. Os alunos selecionados serão comunicados por e-mail sobre orientações de cadastro no Programa e iniciarão as atividades no grupo após a conclusão do cadastro.

8.3. O aluno será desligado do Programa nos seguintes casos:

I - solicitação de desligamento;

II - conclusão do curso de graduação, após participação na colação de grau oficial da Universidade e registro da informação correspondente no sistema acadêmico;

III - suspensão do programa ou abandono do curso de graduação;

IV - rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação, inclusive com acúmulo de duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;

V - descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Pesquisa e Pós-Graduação, e junto à Coordenação do Curso de Graduação;

VI - descumprimento dos deveres previstos na legislação e no Regimento Interno do Programa;

VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET e com o ambiente universitário.

8.4. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 29 de outubro de 2024.

Nidia Majerowicz
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrições	30/10 a 03/11
Resultado da 1ª etapa	04/11
Entrevista	05/11
Resultado da 2ª, 3ª etapa e final	06/11

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

MATRÍCULA: _____ PERÍODO LETIVO ATUAL: _____

ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (IRA): _____

CPF: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/_____

NATURALIDADE: _____

TEL: _____ CEL: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

CEP: _____ UF: _____

E-MAIL: _____

POSSUI ALGUMA BOLSA: () SIM () NÃO QUAL: _____

CARGA HORÁRIA: _____ INSTITUIÇÃO: _____

Seropédica, ____ de _____ de 2024.

(assinatura)

ANEXO III – RESUMO DO PROJETO DO GRUPO

O “PET SOCIOBIODIVERSIDADE - Ecologia de Saberes Territoriais”, visa alcançar a autonomia intelectual dos petianos, consciência política, pensamento crítico e criativo voltados à conservação da sociobiodiversidade, a ampliação do horizonte epistêmico e a sustentabilidade dos territórios, tendo como princípios o respeito às diferenças, a solidariedade, as propostas populares de transformação socioambiental, os diálogos de saberes comunitários e populares, a práxis territorial e a visibilidade e apoio institucional a Unidades de Conservação, Territórios Indígenas, Quilombolas, Comunidades Caiçaras, Populares Urbanas e Rurais, a fim de que possam investigar, pensar e propor ações de ensino, pesquisa e extensão na perspectiva do bem viver e conservação da natureza com inclusão social e cultural, indo ao encontro dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODs) da ONU. A partir do trabalho coletivo, comunitário e colaborativo com escolas públicas, comunidades tradicionais e participação conjunta de mestres populares urbano-rurais, os petianos buscarão conexões e trocas, as quais serão acrescidas de formação profissional de excelência, com docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, social, cultural, tecnológica e pedagógica, para que conheçam, compreendam e até mesmo criem tecnologias socioambientais, aliadas ao propósito de valorizar os saberes territoriais, a partir de sua formação, e possam inclusive propor novas disciplinas apoiadas em conhecimentos locais. As tecnologias socioambientais são ferramentas ou técnicas desenvolvidas para promover a sustentabilidade, melhorando a interação entre a sociedade humana e o meio ambiente, buscando soluções inovadoras que beneficiem tanto as comunidades quanto os ecossistemas. Já os saberes territoriais referem-se ao conhecimento e práticas tradicionais de um determinado povo, muitas vezes acumulados ao longo de gerações por mestres e mestras de notório saber, transmitidos sobretudo pela oralidade. Esses saberes incluem conhecimentos sobre o meio ambiente, uso dos recursos naturais, práticas culturais, técnicas agrícolas, e outras formas de saber que estão intimamente ligados à vivência e à experiência das pessoas que habitam o território, sendo necessário o resgate a estas culturas populares. Entre os mestres de notório saber destacam-se os artesãos, rezadeiras, curandeiros, líderes comunitários, agricultores, chefes de comunidades indígenas e tradicionais, educadores e contadores de histórias. As ações propostas demonstram o potencial interdisciplinar da ecologia de saberes, conceito que busca romper com a hierarquia tradicional que coloca o conhecimento científico ocidental acima de outros tipos de conhecimento, como os saberes tradicionais e populares. A ideia central é que todos os saberes têm valor e podem contribuir para a compreensão e a solução de problemas socioambientais complexos. Em vez de buscar uma síntese ou uma uniformização do conhecimento, a ecologia de saberes defende a articulação entre diferentes formas de saber, reconhecendo suas especificidades e complementaridades. Isso implica um diálogo intercultural e interdisciplinar, onde cada tipo de conhecimento é respeitado e considerado em suas próprias condições. Essa abordagem tem implicações importantes para áreas como a educação, meio ambiente, ciência, política e justiça social, promovendo uma visão mais inclusiva, diversa e democrática do conhecimento e da aprendizagem que será ofertada. O PET SOCIOBIODIVERSIDADE pretende, assim, contribuir na

capacitação de estudantes vulneráveis com ações formativas, que incentivem a leitura, a escrita, o poder de síntese, criticidade e análise sobre as bibliografias trabalhadas, bem como, possa estimular e garantir o desenvolvimento de projetos que aproximem sua produção acadêmico-científica-extensionista dos anseios e necessidades das comunidades tradicionais e populares urbanas e rurais.

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÕES

A carta deverá ser digitada, datada e assinada, contendo no máximo 2 (duas) laudas – até 5400 caracteres com espaço, com a seguinte formatação:

Fonte: Times New Roman.

Tamanho: 12.

Alinhamento: Justificado.

Margens - superior e esquerda: 3cm; inferior e direita: 2 cm.

Espaçamento entre linhas: simples.

Não deverá conter citações diretas nem imagens.

O candidato deverá:

- Verificar as informações e a legislação do Programa em: <https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>

ANEXO V - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO

Fonte: Times New Roman.

Tamanho: 12.

Alinhamento: Justificado.

Margens - superior e esquerda: 3cm; inferior e direita: 2 cm.

Espaçamento entre linhas: simples.

1. Trajetória-pessoal: habilidades, competências e cursos.
2. Trajetória acadêmica e social: curso de graduação, área que deseja atuar, ideais na formação, apresentações e publicações em eventos e periódicos, participação em programas, projetos, grupos de estudo, pesquisa, atividades de ensino, pesquisa, extensão e outros, experiência em projetos sociais ou educacionais, projetos comunitários, trabalhos voluntários e habilidades artísticas.